
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI MUNICIPAL Nº 1.528/2023

LEI MUNICIPAL Nº 1.528/2023

De 8 de agosto de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.480/2022, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.460/2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotação no valor de R\$ 97.375,34 (noventa e sete mil trezentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), na seguinte dotação:

04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

04001:2266100051.037 – Construção de Barracão Industrial

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 699).....

R\$ 44.500,00

TOTAL R\$ 44.500,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

07001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ESPORTES E CULTURA

07001:1339200072.162 – Gestão das Despesas da Lei Paulo Gustavo

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339039:- Outros serviços de Terceiros. –P. Jurídica (Ficha 693) R\$ 37.625,52

TOTAL R\$ 37.625,52

FONTE: 813 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual

339039:- Outros serviços de Terceiros. –P. Jurídica (Ficha 694) R\$ 15.249,82

TOTAL R\$ 15.249,82

FONTE: 814 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R\$ 97.375,34

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta lei, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R\$ 52.875,34 (cinquenta e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), proveniente da seguinte fonte:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

17.19.99.01.03.00.00.00.00 LEI COMPLEMENTAR 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO – AUDIOVISUAL - F. 813	37.625,52
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	37.625,52
17.19.99.01.04.00.00.00.00 LEI COMPLEMENTAR 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO – DEMAIS - F. 814	15.249,82
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	15.249,82

TOTAL GERAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	52.875,34
--	------------------

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R\$

44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

04001:2266100051.037 – Construção de Barracão Industrial

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Obras e Instalações (Ficha 211)..... **R\$ 44.500,00**

TOTAL R\$ 44.500,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

**TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
R\$ 44.500,00**

Art. 4º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1480/2022, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.479/2022 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1460/2022 com vigência para o exercício de 2023.

Art. 5º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (08/08/2023).

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Natasshia Priscila da Costa Salustiano

Código Identificador:2D80BD8B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/08/2023. Edição 2832

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>